

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

À Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a concessão do Serviço Funerário do município de São Paulo (Lei Municipal nº 17.431, de 2020);

Considerando que é função do poder legislativo fiscalizar os serviços ofertados aos munícipes da cidade por meio da administração pública direta e indireta;

Considerando que estão sendo realizadas três oitivas por parte desta comissão para ouvir os órgãos competentes e empresas responsáveis pela prestação do serviço funerário;

Considerando a relevância de ouvir também a população usuária deste serviço, assim como os trabalhadores do serviço funerário;

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública na modalidade presencial com representação da SPregula na pessoa do diretor presidente Sr. João Manoel da Costa Neto, com a finalidade de escutar a população e trabalhadores acerca do serviço prestado pelas funerárias contratadas pela Prefeitura.

Sala das Comissões
VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA